



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 058/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 029/2021

Tratam os autos do Pregão Eletrônico 029/2021, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E DE RAIOS X, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 080).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Eletrônico está composto com as seguintes peças em cumprimento a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009:

- Memorando nº 525/2021 – SESMA (fls. 002 a 010);
- Memorando nº 300/2021 – SESMA (fls. 011 a 015);
- Pesquisas de Preços (fls. 016 a 042);
- Orçamento Estimado (fls. 043 a 046);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 047);
- Indicação de dotação orçamentária (fls. 048 a 049);
- Autorização da autoridade competente (fl. 050);
- Portaria Nº 039/2021 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 051 a 052);
 - ✓ Pregoeiro: Alex Gean Brandão de Freitas
 - ✓ Membro: Jairo Castro da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

✓ Membro: Yanna Loize S. da Silva de Albuquerque

- Portaria Nº 032/2021 – designação do fiscal de contratos (fls. 053 a 054);
✓ Fiscal: Kedinaldo Takeshi Meireles Shimizu
- Edital do Pregão Eletrônico (fls. 055 a 082);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 083);
- Parecer Jurídico nº 235/2021 - PROJUR (fls. 084 a 089);
✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 090 a 093);
- Propostas das empresas (fls. 094 a 131);
- Documentos de Habilitação (fls. 132 a 527);
- Ata de realização do Pregão Eletrônico que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 528 a 689);
- Resultado por fornecedor (fls. 690 a 696);
- Proposta consolidada das empresas vencedoras (fls. 697 a 718);
- Ficha de Licitação (fls. 719 a 720);
- Mapa comparativo de preços (fls. 721 a 749);
- Resumo de proposta vencedora (fls. 750 a 757);
- Termo de Adjudicação (fls. 758 e 769);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 770 a 784);
- Termo de Homologação (fls. 785 e 799);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 800 a 801);
- Termo de Contrato nº 326/2021 (fls. 802 a 807);
- Termo de Contrato nº 327/2021 (fls. 808 a 814);
- Termo de Contrato nº 328/2021 (fls. 815 a 820);
- Termo de Contrato nº 329/2021 (fls. 821 a 833);
- Termo de Contrato nº 330/2021 (fls. 834 a 839);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Termo de Contrato nº 331/2021 (fls. 840 a 846);
- Termo de Contrato nº 332/2021 (fls. 847 a 852);
- Termo de Contrato nº 333/2021 (fls. 853 a 858);
- Termo de Contrato nº 334/2021 (fls. 859 a 864);
- Termo de Contrato nº 335/2021 (fls. 865 a 870);
- Termo de Contrato nº 336/2021 (fls. 871 a 877);
- Termo de Contrato nº 337/2021 (fls. 878 a 883);
- Termo de Contrato nº 338/2021 (fls. 884 a 890);
- Termo de Contrato nº 339/2021 (fls. 891 a 896);
- Termo de Contrato nº 340/2021 (fls. 897 a 902);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Eletrônico 029/2021 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº 235/2021 - PROJUR (fls. 084 a 089).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, externando a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E DE RAIOS X, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 05.11.2021 indicava a Abertura das Propostas em data de 18.11.2021, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 07 de dezembro de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2021**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E DE RAIOS X, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 07 de dezembro de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021